



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 24 de julho de 2025

À

Prok Solution Consultoria e Licitações Ltda.

A/C: Sr. Kauan

Assunto: Inadimplemento contratual – Solicitação de cumprimento de garantia

Ref.: Processo Administrativo nº 106/2025 – Aquisição de Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto.

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Votuporanga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.677.917/0001-14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819, Votuporanga/SP.

NOTIFICADA: Prok Solution Consultoria e Licitações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.172.934/0001-90 com sede na R FRANCISCO BARRIGA DE SOUZA 425 / PARQUE IPE / SAO PAULO / SP / 05762-070.

A NOTIFICANTE, por meio do presente instrumento, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa citada acima, sobre o **inadimplemento contratual relacionado à ausência de substituição de equipamento** adquirido por meio da Nota Fiscal nº 002, referente ao **Kit de Sistema de Transmissão de Vídeo Sem Fio SDI/HDMI, marca Hollyland, modelo Mars 400S Pro II, nº de série 23R239229P4**, adquirido em 16/05/2025 no valor de R\$ 10.393,98, conforme Processo Administrativo nº 106/2025 e respectivos Empenhos nº 401 e 402.

O equipamento foi enviado ao distribuidor/importador, conforme orientações repassadas pelo representante da NOTIFICADA, Sr. Kauan, via aplicativo WhatsApp, para substituição nos termos da garantia contratual. Contudo, **decorridos mais de 30 (trinta) dias do envio**, não houve qualquer retorno ou providência efetiva por parte da empresa, **configurando mora injustificada e descumprimento das obrigações assumidas.**

Dessa forma, a NOTIFICANTE estabelece o prazo **improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para que a NOTIFICADA promova a **substituição imediata do equipamento ou apresente solução definitiva ao caso.**

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incluindo a comunicação aos órgãos de controle, responsabilização contratual e eventual aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, e aguardando o cumprimento imediato da obrigação, subscreve-se.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Gestor do Contrato

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/07/2025 10:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-217313-8T7M8Y-2R8Q5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

